ATO EXECUTIVO Nº 618

Cria cargos de Auxiliar de Ensino para a Faculdade de Ciências Médicas, extingue cargos de Médicos do Hospital de Clínicas e dá outras providências.

- O Reitor da Universidade do Estado da Guanabara, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo nº 444/74, originário da Faculdade de Ciências Médicas e considerando:
- 1 As conclusões da Comissão designada pela Portaria nº 152, de 17 de maio de 1973, para estudar as causas que vinham ocasionando sérias dificuldades ao eficiente funcionamento do Hospital de Clínicas da UEG, nos níveis administrativos, técnico e financeiro;
- 2 A semelhança entre as funções exercidas atualmente por membros do corpo docente da Faculdade de Ciências Médicas e Médicos do Hospital de Clínicas, apesar das diferenças contratuais ainda vigentes;
- 3 As dificuldades para o efetivo controle da execução das tarefas pertinentes à supervisão do treinamento do universitário e atendimento aos doentes, motivadas pelo duplo regime de trabalho de médicos e auxiliares de ensino que atuam no Hospital;
- 4-A impossibilidade de dissociar em um hospital de ensino as práticas assistenciais das de treinamento e pesquisa;
- 5 A inexistência de uma carreira estruturada para os médicos do Hospital, impedindo-lhes o acesso à vida universitária e eliminando fonte de estímulo altamente proveitosa, e
- 6 A possibilidade de serem progressivamente incorporados à categoria de auxiliares de ensino os médicos do Hospital, sem ônus para a UEG,

RESOLVE:

- Art. 19. Ficam criadas 100 (cem) vagas de Auxiliares de Ensino da Faculdade de Ciências Médicas, para o atendimento do ensino das disciplinas do ciclo profissional e do treinamento prático do corpo discente.
- Art. 29. Ficam extintos 126 (cento e vinte e seis) cargos de Médico do Hospital de Clínicas da UEG.
- § 10. A extinção será feita progressivamente, à proporção que forem os médicos transferidos do quadro do Hospital para a categoria de Professor Auxiliar de Ensino, na Faculdade de Ciências Médicas.
- § 2º. As vagas remanescentes do Quadro fixado pelo Art. 7º do Ato Executivo nº 356/71 serão extintas à medida que se vagarem.
- Art. 3º. As despesas resultantes da criação de vagas de auxiliares de ensino serão compensadas pela extinção dos cargos de médicos do Hospital de Clínicas.
- Art. 4º. O Ato Executivo nº 572/73 regulará, excepcionalmente, no ano letivo de 1974, os termos aditivos de contrato de trabalho a serem eventualmente concedidos a membros do corpo docente da Faculdade de Ciências Médicas.
- Art. 5º. O Diretor do Departamento Financeiro da UEG fará a revisão dos valores a serem transferidos para o Hospital, compensando as despesas decorrentes deste Ato Executivo.
- Art. 6º. Este Ato Executivo entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

UEG, em 1º de março de 1974